

LEI Nº 578 , de 01 de Agosto de 1988.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Guias de Turismo, Secção de Paulo Afonso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação de Guias de Turismo - Sub-Secção de Paulo Afonso, com sede nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 1988.


José Ivaldo de Brito Ferreira.

- Prefeito -